



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS MOSSORÓ

Rua Raimundo Firmino de Oliveira, 400, Conj. Ulrick Graff, 400, 240800305, MOSSORÓ / RN, CEP 59.628-330

Fone: (84) 3422-2652

EDITAL Nº 26/2023 - DG/MO/RE/IFRN

23 de junho de 2023

VAGAS RELATIVAS AO EDITAL Nº. 36/2023-PROEN/IFRN

REINGRESSO

– 2º SEMESTRE DE 2023 –

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* MOSSORÓ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 310/2022-RE/IFRN, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 4 de março de 2022, torna públicas as vagas para o Processo Seletivo para Reingresso, com ingresso no segundo semestre letivo de 2023, relativas ao Edital nº. 36/2023-PROEN/IFRN, no âmbito deste *Campus*, conforme quadro a seguir:

QUADRO DE VAGAS PARA PROCESSO DE REINGRESSO			
CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES			
CURSO	PERÍODO	TURNO	VAGAS
Técnico Subsequente em Eletrotécnica	2º semestre	Vespertino	10
	3º semestre	Matutino	16
	4º semestre	Noturno	09
Técnico Subsequente em Mecânica	2º semestre	Vespertino	05
	3º semestre	Noturno	05
Técnico Subsequente em Petróleo & Gás	3º semestre	Noturno	04
Técnico Subsequente em Informática	2º semestre	Vespertino	01
	3º semestre	Matutino	05
Técnico Subsequente em Saneamento	3º semestre	Noturno	04
Técnico Subsequente em Edificações	4º semestre	Noturno	07
TOTAL			66

QUADRO DE VAGAS PARA PROCESSO DE REINGRESSO			
CURSOS SUPERIORES			
CURSO	PERÍODO	TURNO	VAGAS
Superior em Licenciatura em Matemática	3º semestre	Matutino	09
	5º semestre	Noturno	10
	7º semestre	Matutino	10
Superior em Tecnologia em Gestão Ambiental	3º semestre	Noturno	10
	5º semestre	Matutino	10
TOTAL			49

A inscrição dos candidatos dar-se-á no período de **7h do dia 28 de junho de 2023 às 23h59 do dia 10 de julho de 2023**, mediante requerimento no protocolo eletrônico através do endereço <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar>

documentos-junto-ao-ifrn, especificando na descrição o curso e turno de preferência.

O requerimento deverá conter, sob pena de anulação da inscrição, os seguintes documentos:

- Carteira de identidade (cópia);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia);
- Histórico acadêmico do curso concluído com indicação do Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.) ou do Coeficiente de Rendimento (C.R.) (cópia) Na ausência de uma destas informações no histórico acadêmico, o aluno deverá apresentar declaração da instituição em que concluiu o curso discriminando o I.R.A. ou C.R.;
- Matriz curricular do curso concluído (cópia);
- Programas das disciplinas cursadas no curso concluído (cópia);
- Comprovação de autorização (para todos os cursos) e de reconhecimento (para os cursos de graduação) do curso de origem (cópia); e
- Formulário, conforme Anexo III do **Edital nº 36/2023-PROEN/IFRN**, discriminando as disciplinas que o candidato solicita aproveitamento e a respectiva disciplina equivalente no curso do IFRN ao qual se candidata (os planos de cursos do IFRN podem ser acessados no link <http://portal.ifrn.edu.br/ensino/cursos>).

O **resultado, os recursos e o período de matrícula** ocorrerão de acordo com o exposto no Edital nº 36/2023-PROEN/IFRN. As **aulas** terão início no dia **28 de agosto de 2023**.

HÉLIO HENRIQUE CUNHA PINHEIRO

Diretor-Geral

(Portaria nº 1.782/RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Helio Henrique Cunha Pinheiro, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/MO**, em 23/06/2023 16:42:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 570812

Código de Autenticação: 422c2c08a3

